



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 623 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 189/2019
PORTARIA Nº 82/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 189/ 2019.

Determina a exoneração a pedido do servidor GEORGE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor GEORGE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o servidor, GEORGE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 82/2019.

Determina a exoneração a pedido do servidor GEORGE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor GEORGE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o servidor, GEORGE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, do cargo de PROFESSOR NÍVEL I – CLASSE Ado Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE